DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Prefeitura de José Bonifácio SP

ATA DA 1º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEPRODE- COMITÊ EXECUTIVO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE JOSÉ BONIFÁCIO, COM OBJETIVO DE APRECIAR SOLICITAÇÃO REQUERIMENTO PROTOCOLIZADO DE Nº 874/2023.

Aos vinte e seis dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três, as 15:30 horas, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, sito Avenida São João nº72 – Centro, reuniram-se os senhores membros do Comitê Executivo do programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio, nomeados nos termos do Decreto 3450/2022, de 26 de Agosto de 2.022,Carlos Roberto de Araújo, Márcio José Grilo, Otávio Guilherme Machado, Delson José Barbosa, Aldo Roberto de Estéfano, Tiago Luis Pestana, João Pedro de Souza Pucharelli, Aparecido Antônio Caun, Dr. Leonardo Eduardo Garibaldi, Daniele Margareth Moreira Sotello, Fábio Marcelo Pião e Dilmo Resende de Carvalho, estando presentes os Senhores Otávio Guilherme Machado, Márcio José Grillo, Delson José Barbosa. Tiago Luis Pestana. Fábio Marcelo Pião, Aldo Roberto de Estéfano, Leonardo Eduardo Garibaldi e Dilmo Resende de Carvalho, conforme lista de presença que faz parte integrante da presente, para a Sessão Pública com o objetivo de apresentar matéria constante da pauta da convocação, sendo ela: apreciar solicitação protocolizada através do requerimento nº 874/2023. Inicialmente o senhor presidente Prefeito Dilmo Resende de Carvalho, convidou para secretariar os trabalhos o senhor membro Aldo Roberto de Estefano, o qual prontamente aceitou o patrocínio. Em seguida, depois de agradecer a presença de todos, o Senhor presidente deu por iniciado os trabalhos, e após calorosa discussão sobre o tema passou então a apreciação da matéria constante na pauta da convocação, conforme abaixo:

Assunto protocolo 874/2023 – Grantin Industria e Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda – representante legal o Sr. Valdinei Noel da Costa – CPF:-220.104.828-24, requer autorização da abertura das Empresas M.V. indústria e Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda, inscrita no CNPJ 49.718.598/0001-48 e B.M Industria e Comércio de Tintas e Revestimentos Ltda sob CNPJ 49.724.855/0001-54, no mesmo endereço da Empresa Grantin, por fazer parte do mesmo grupo Econômico, com objetivo de organização interna de produção e finalidades tributárias, não se tratando de sublocação do imóvel, a empresa tem ciência de que o Imóvel não pode ser vendido ou sublocado, sem que esteja devidamente quitado, assumindo todas as responsabilidades sob qualquer inflação as regras do programa, estabelecidas pelo CEPRODE.

Votação : Unânime.- Teor da deliberação: Aprovado, por se tratar mesmo grupo Econômico, além dos compromissos assumidos e ciência pelo proprietário de não poder vender ou sublocar o imóvel sem que esteja devidamente quitado junto a Prefeitura Municipal de José Bonifácio. Terminada a apreciação da matéria constante da convocação, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente do Comitê Executivo do Programa de Desenvolvimento Econômico de José Bonifácio, o encerramento desta sessão, determinando em seguida a lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme e aprovada, vai devidamente assinada e publicada em seu inteiro teor no Diário Oficial do Município, para conhecimento e providências dos interessados.

DILMO RESENDE DE CARVALHO
Presidente

ALDO ROBERTO DE ESTEFANO
Secretário

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida São João, 72 – Centro – José Bonifacio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-9200 | www.josebonifacio.sp.gov.br